



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2024

De 28 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 29/02/24
ASS.

Lei Sancionada
Em, 28/02/24

**"Autoriza abertura de
crédito especial, e dá
outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ
SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante Decreto Executivo.

Parágrafo Único - O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para contabilização das despesas decorrentes da Execução Especial do Contrato nº 00542023339001 firmado com DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA SA, de acordo com a Lei Municipal nº 10240/2023 de 31 de agosto de 2023 que tem como objeto a execução de obras e serviços de Infraestrutura Urbana e Saneamento.

Art.2º - Para fazer face as Despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados Recursos oriundos da Operação de Crédito Autorizada e/ou do Tesouro Municipal de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muritiba – BA, 28 de fevereiro de 2024.

Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal